



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, na cidade de Cachoeira de Minas/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.675.959/0001-92, neste ato representado PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, Inscrição Estadual n.º 707088401.00-16, sediada à Avenida Princesa do Sul, n.º 3303, bairro Andere, em Varginha, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Maria Nogueira, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-940.349 SSP/MG, residente e domiciliado em Varginha/MG, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 104/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão nº 054/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS NA FARMACIA MUNICIPAL E MEDICAMENTOS DE CONSUMO NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO, CONFORME DEFINICAO NA REMUNE, CONSTANTES NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT./ UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDOS	5.000 UN	PHARLAB	R\$ 0,26	R\$1.300,00
004	ACIDO FOLICO 5 MG - UNIDADE EM COMPRIMIDO.	20.000 UN	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
007	AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDOS	10.000 UN	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 800,00
012	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	100.000 UN	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
016	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDOS	20.000 UN	SANVAL	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
030	FLUOXETINA 20MG – CLORIDRATO, CAPSULA	60.000 UN	TEUTO	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
031	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO – UNIDADE EM COMPRIMIDO	10.000 UN	PHARLAB	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
032	BICARBONATO DE SODIO - 8,4% 10 ML	500 AMP	SAMTEC	R\$ 0,73	R\$ 365,00
053	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 - 600.000	2.000 UN	TEUTO	R\$ 11,48	R\$ 22.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	UI SUSPENSAO INJETAVEL (PO)				
054	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.2 - 1.200.000UI SUSPENSAO INJETAVEL (PO)	5.000 UN	TEUTO	R\$ 9,08	R\$ 45.400,00
065	CARVEDILOL 3,125 MG - UNIDADE EM COMPRIMIDO	40.000 UN	EMS S/A	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
066	ENALAPRIL 20 MG - MALEATO, UNIDADE EM COMPRIMIDO	100.000 UN	SANVAL	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
072	CEFALEXINA 50 MG-ML SUSP.ORAL - PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 60ML APÓS RECONSTITUICAO	500 FR	TEUTO	R\$ 9,18	R\$ 4.590,00
081	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA - 200MG + 40MG/5ML. SUSP. ORAL, FRASCO COM 100ML	500 FR	EMS S/A	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
085	FENITOINA 50MG/ML - AMPOLA DE 5 ML	200 AMP	HIPOLABOR	R\$ 2,82	R\$ 564,00
091	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE - SULFATO. AEROSOL. FRASCO COM 200 DOSES.	500 FR	GLENMARK	R\$ 9,45	R\$ 4.725,00
104	TRAMADOL-CLORIDRATO 100MG/2ML - AMPOLA COM 02ML.	2.000 AMP	TEUTO	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
107	HIDROCORTISONA SUCCIONATO SODICO, FRASCO-AMPOLA COM 500MG.	1.000 AMP	TEUTO	R\$ 5,39	R\$ 5.390,00
123	DOMPERIDONA 10MG	60.000 CP	EMS S/A	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
125	GLICOSE HIPERTONICA 25% C/10ML – FRASCO COM 10 ML.	2.000 FR	SAMTEC	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
126	HIDROCORTISONA-SUCCINATO SODICO - FRASCO-AMPOLA COM 100MG.	1.000 FR	TEUTO	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
128	NISTATINA 100.000 UI/ML C/30ML – SOLUCAO ORAL. FRASCO COM 30 ML.	1.000 FR	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
135	LIDOCAINA 2% (CLORIDRATO) - GELEIA COM 30G. BISNAGA DE 30G.	500 BNG	PHARLAB	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
141	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO - UNIDADE EM COMPRIMIDO.	5.000 UN	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 900,00
142	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 2MG. UNIDADE EM COMPRIMIDO.	10.000 UN	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 700,00
158	ADENOSINA 3MG/ML SOLUCAO INJET - AMPOLAS COM 2 ML.	500 AMP	HIPOLABOR	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
161	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G - BISNAGA DE 50 G. PASTA.	1.000 BNG	NATIVITA	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
162	NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA 1ML	200 AMP	HIPOLABOR	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00
169	DOXAZOSINA MESILATO 2MG - UNIDADE EM COMPRIMIDO.	20.000 UN	EMS S/A	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
175	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - CLORIDRATO, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 10ML.	500 FR	MARIO	R\$ 1,24	R\$ 620,00
178	ALENDRONATO DE SODIO 70MG - UNIDADE EM COMPRIMIDO.	10.000 UN	EMS S/A	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
184	CARBAMAZEPINA 200MG (CPR) - UNIDADE EM COMPRIMIDO.	60.000 UN	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

188	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO - CLORIDRATO, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	20.000 UN	GLOBO	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
192	CLORTALIDONA 25MG (COMPRIMIDO) - UNIDADE EM COMPRIMIDO.	20.000 UN	EMS S/A	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
194	DIAZEPAM 10MG (COMPRIMIDO) - UNIDADE EM COMPRIMIDO.	50.000 UN	GERMED	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
195	DILTIAZEM 60MG (COMPRIMIDO) - CLORIDRATO.	10.000 UN	TEUTO	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
203	ITRACONAZOL 100MG (CPR) - UNIDADE EM COMPRIMIDO.	2.000 UN	GEOLAB	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
216	NORFLOXACINO 400MG (CPR)	10.000 UN	GLOBO	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
224	SECNIDAZOL 1G (CPR)	2.000 UN	GLOBO	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
227	SINVASTATINA 10MG (CPR) - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	100.000 UN	PHARLAB	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
250	SIMETICONA 75 MG/ML - EMULSAO ORAL, FRASCO CONTA-GOTAS COM 15ML.	1.000 FR	EMS S/A	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
258	GLICLAZIDA 60MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA.	50.000 UN	LEGRAND	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
281	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	30.000 CPR	EMS S/A	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 200.601,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira de Minas/MG, 25 de Outubro de 2022.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. José Maria Nogueira
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____